



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

Lei Municipal nº 2.439, de 30 de junho de 2014.

Institui a quilometragem da malha viária não pavimentada do Município de Juara-MT e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído a quilometragem da malha viária não pavimentada do município de Juara-MT, com as devidas coordenadas geográficas, conforme mapa anexo, totalizando 3.853 km.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 30 de junho de 2014.


Edson Miguel Provesan
Prefeito do Município